

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2013

“Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º e o artigo 5º do
Regimento Interno da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Regimento
Interno da Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 4º -

***“Parágrafo único – Sessão Legislativa Ordinária é o período
compreendido entre 1º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano”.***

Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º do Regimento Interno da Câmara
Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

***“Art. 5º - Será considerado como recesso legislativo o período
compreendido entre 16 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano”.***

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de novembro de 2.013.

**ELENICE IMACULADA VIDOLIN
VEREADORA - PMDB**